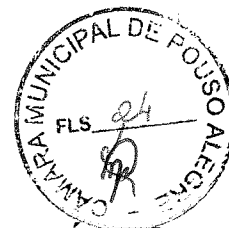




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 227 / 2019



CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO ESCOLA.

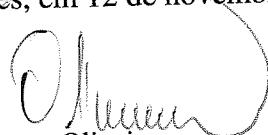
O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO ESCOLA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.


Oliveira
PRESIDENTE DA MESA


Wilson Tadeu Lopes
1º VICE-PRESIDENTE


Bruno Dias
1º SECRETÁRIO

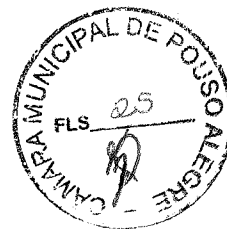

Arlindo Motta Paes
2º VICE-PRESIDENTE


Odair Quincote
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Escola de Educação Infantil Sítio Escola - Um compromisso com o Ser Humano e com a Educação.

Em 1997, as irmãs pouso-alegrenses Cristiana Libânio Vilhena e Fabiana Libânio Vilhena, advogadas e formadas em magistério, fecharam uma confecção de roupas e enxovais para seguir o conselho de sua mãe Eliana, professora aposentada, em criar uma Escola.

Mas também seguiram o conselho do seu pai Ernani e decidiram que não seria uma escola comum, deveria ser uma Escola diferente, rodeada de natureza, em um sítio, como as crianças de antigamente que viviam uma infância natural e eram muito mais felizes.

Amadureceram a ideia de um Sítio Escola e o universo contribuiu com a realização desse novo negócio, que antes de tudo, era um sonho.

A procura do espaço adequado a ideia, foram a procura de um sítio para a construção da escola. Mais, enquanto não encontravam, Cristiana e Fabiana iniciaram a faculdade de Pedagogia e também buscavam informações sobre a metodologia mais coerente, moderna, com aprendizagem significativa e que, ao mesmo tempo, fizesse as crianças mais felizes ao aprenderem.

As educadoras imaginavam crianças livres, aprendendo com a natureza, em vez de crianças fechadas em quatro paredes, enfileiradas, enquanto a infância passava, por isso brincar na grama, fazer bolinhos de barro, plantar na horta, tirar leite da vaca e fazer um queijinho mineiro, foram imaginações criativas que, em pouco tempo, se transformaram em atividades rotineiras do Sítio Escola.

Jardins floridos, árvores de frutas, animais e passarinhos sempre livres para cuidar e para colorir o ar. Cantando e ensinando sobre preservar e amar a natureza, respirando ar puro e pisando na terra. Tudo se tornaria possível e seria parte do currículo do Sítio Escola.

Era uma proposta diferente e ousada para uma cidade do interior de Minas Gerais, por isso, Cristiana e Fabiana procuraram a pouso-alegrense Ivaneide Fonseca que é referência em educação, reconhecida como excelente educadora pelos profissionais da faculdade de Educação da UNICAMP, em Campinas, e foi ela quem abriu as portas da UNICAMP e da pedagogia ideal. Assim, aprenderam cada vez mais, ampliaram os seus conhecimentos e os horizontes para a aplicação de um programa pedagógico baseado na Teoria Piagetiana, que é aplicado até hoje no Sítio Escola, com muito sucesso.

Em 1997, encontraram o local onde construíram o Sítio Escola. A construção ficou pronta em janeiro de 1999, mas, aos poucos, muitas construções e ampliações foram feitas depois. O projeto de arquitetura era inovador, feito pelo Dr. Ernani, pai das proprietárias. Um sítio de vinte mil metros, construção planejada, com materiais naturais, salas de aula em formato sextavado, como a colmeia de abelhas e os cristais, sem os ângulos fechados para melhor aprendizagem, bem-estar e concentração das crianças.

Em fevereiro de 1999 foram abertos os portões do Sítio Escola, para o primeiro dia de aula e já tínhamos quatro alunos: Thales, Camila, Alana e Chiara. Dois sobrinhos, uma filha de amiga e mais uma criança, uma doce menina, cuja mãe era uma médica que confiou na proposta e apostou na escola do sítio, que estava iniciando seus trabalhos e sua história. Aos poucos foram chegando os alunos, os funcionários e os resultados da dedicação e empenho.

A busca por uma Pedagogia da Consciência, para a evolução da educação das crianças, se transformou em um novo sonho. Um sonho, que em julho de 1999 se ampliou com a chegada do Christiam, filho da



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



Cristiana. Sonhadores dão vida aos seus sonhos, com uma simples e maravilhosa energia: Amor.

É incrível o que o Amor é capaz de fazer! O amor pela educação dentro do Sítio Escola se ampliou com o amor de mãe da Cristiana. Os estudos e pesquisas de um novo olhar para a educação trouxeram resultados incríveis. Os projetos educacionais e pedagógicos começaram a se expandir para fora da escola. Por isso, tudo de bom que havia dentro do Sítio Escola, precisava sair e se espalhar, reverberar em outras escolas, educadores, alunos e famílias, em outras cidades e outros países.

Segundo Mandela "A Educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo". Sendo assim, desde 2010, a Pedagoga do Sítio Escola, Cristiana Libânio criou a Pedagogia Quantum e iniciou a aplicação da Física Quântica na Educação. O Sítio Escola é a primeira escola a aplicar a Física Quântica na educação Infantil.

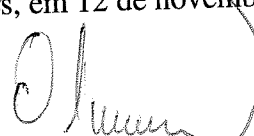
O LPQ – Laboratório Pedagogia Quantum desenvolve pesquisas, estudos e práticas sobre essa nova Pedagogia da Consciência, que é referência internacional de uma educação moderna e inovadora, com resultados incríveis que vem trazendo transformações dentro de escolas, famílias e principalmente no interior de cada Ser humano, que conhece essa nova Educação.


O Sítio Escola, através da pedagoga Cristiana Libânio, atualmente, leva o nome da cidade de Pouso Alegre para todo Brasil e para outros países, com cursos, seminários, palestras, livros, materiais e também pelas redes sociais.

E, esse ano, o Sítio Escola completou 20 anos e já formou milhares de crianças, cidadãos cheios de valores, conhecimentos e lembranças de uma infância feliz. Não podemos esquecer que a criança é a base do ser humano e do futuro da sociedade.

Aquele sonho de construir uma escola, que começou nos anos 90, hoje é uma realidade com uma grande responsabilidade e o compromisso de transformar o Mundo através da Educação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.


Oliveira
PRESIDENTE DA MESA


Wilson Tadeu Lopes
1º VICE-PRESIDENTE


Arlindo Motta Paes
2º VICE-PRESIDENTE


Bruno Dias
1º SECRETÁRIO


Odair Quincote
2º SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 12 de novembro de 2019

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -
CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” - Decretos Legislativos n°s 216/2019 ao 232/2019**

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder a medalha do mérito educacional “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

(...)

V- concessão de título honoríficos”

O artigo 1º da Lei nº 5385/13 disciplina que: **“Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional ‘Professora Áurea Silveira Pereira’, a ser outorgada**

anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no município de Pouso Alegre, sendo seu marco o ano de 2013.”



Compete registrar que nos termos do artigo 2º da Lei supracitada que **“os objetivos da honraria: I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições, no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no município de Pouso Alegre; II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações; III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais.”**

QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do dos projetos de **Decreto Legislativo nºs 216/2019 ao 232/2019**, para ser submetido a análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

Marco Aurélio de Oliveira Silvestre
Diretor Jurídico

Cynthia Cristina Soares Melo
Estagiária da Assessoria Jurídica

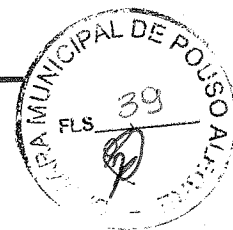


Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 177 DE 2019



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 216/2019 A 232/2019 QUE CONCEDEM A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos “**Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2018 a 232/2019** que concedem a medalha do mérito educacional “Professora Áurea Silveira Pereira”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata estes referidos Projetos de Decretos Legislativos.

A homenagem “MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” é uma forma de homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no Município de Pouso Alegre/MG. A relatoria não encontrou óbices legais que impeçam o trâmite dos Projetos de Decretos Legislativos em apreço.

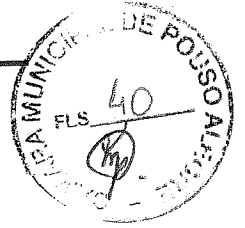
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação dos Projetos de Decretos Legislativos em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



CONCLUSÃO


Após análise dos presentes Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2019 a 232/2019 verificou que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação dos referidos projetos, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário

